

EDITAL DE ELEIÇÃO 2018/2019

Grêmio Estudantil IFFar-UG

Do processo eleitoral

Art. 1º - O presente edital torna pública a abertura do processo eleitoral do Grêmio Estudantil (GEIFUG), gestão 2018/2019, regido pelo estatuto da geral dos diretórios acadêmicos estudantis (DCE), respeitados os princípios da Constituição Federal e do Código Eleitoral Brasileiro.

Art. 2º - Todo o estudante, regularmente matriculado nos Cursos Técnicos, em Informática ou administração, ambas modalidades, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – Câmpus Avançado Uruguaiana, poderá votar e ser votado, desde que devidamente registrado em chapa homologada para o pleito.

I – O candidato, para concorrer a qualquer cargo principal (fora colaborador), não poderá ter previsão de conclusão do curso antes do término do mandato da gestão para a qual está concorrendo.

II – A gestão terá duração de um ano, de junho de 2018 a junho de 2019.

III - A homologação das chapas será divulgada conforme forem ocorrendo as inscrições.

Art. 3º - Cronograma de realização:

- Inscrição das chapas: de 11 de junho a 15 de junho de 2018, no horário das 8h às 21h e 30min;

- Propaganda eleitoral: de 12 de junho a 20 de junho de 2018;

- Eleições: 21 de junho de 2018, das 8h e 30 min às 21h.

Art. 4º - Os candidatos deverão preencher o formulário de inscrição de chapa, (anexo I), que deverá conter, obrigatoriamente:

I – Nome com o qual será identificado para fins de campanha (nome da chapa);

II – Indicação dos componentes para ocupar os seguintes cargos:

I- Presidente;

II- Vice-Presidente;

III-Secretário Geral;

IV- 1º Secretario;

V- Tesoureiro Geral;

VI- 1º Tesoureiro

VII- Diretor de Esportes;

VIII- Diretor de Saúde e meio Ambiente;

IX= Diretor de Cultura;

X- Diretor de administração;

XI- Diretor de informática;

Art. 5º - O formulário de inscrição de chapa deve ser entregue em envelope fechado na Assistência Estudantil – Campus Avançado Uruguaiana, para homologação.

§ 1º - Tão logo sejam homologadas, as chapas serão divulgadas publicamente nos murais do IFFar – Campus Avançado Uruguaiana, podendo qualquer aluno arguir sua impugnação, desde que devidamente embasado pelo estatuto da entidade, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 2º - A entrega da documentação completa para a inscrição da chapa é de inteira responsabilidade dos candidatos.

Da Comissão Eleitoral

Art. 6º - A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes estudantes:

Manuella Silva (TA)

Wellington Farias (TI)

Vitor Witt (TA)

Mayra Tamela (TA)

Abigail Salerno (TA)

Anderson Jacques (TI)

Art. 7º - Compete à Comissão Eleitoral:

I – Fiscalizar e dirigir as eleições de acordo com este edital;

II – Homologar as inscrições dos candidatos, de acordo com os pressupostos deste edital;

III – Providenciar o material necessário para a realização das eleições;

IV – Primar pela transparência do processo eleitoral democrático;

V – Apurar os votos;

VI – Registrar em ata todas as etapas das eleições;

VII – Decidir sobre os casos omissos, deste edital, sobre as eleições;

VIII – Fiscalizar material de propaganda dos candidatos;

IX - Julgar as impugnações que por ventura ocorram.

Art. 8º - É vedada à Comissão Eleitoral:

I – Candidatar-se a qualquer cargo das chapas concorrentes;

II - Manifestar-se a favor ou contra, em relação qualquer candidato.

Art. 9º - Após o encerramento do pleito, a Comissão Eleitoral se dissolverá.

Das Campanhas Eleitorais

Art. 10º - É vedada a boca de urna, a captação de sufrágio, o oferecimento de vantagens e o uso do Grêmio Estudantil em benefício de qualquer uma das chapas concorrentes.

Do Exercício do Voto

Art. 11º - Poderão votar todos os estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos do IFFar – Campus Avançado Uruguaiana.

Art. 12º - Para exercer o direito ao voto o acadêmico deverá se fazer identificar através de documento com foto e constar como devidamente matriculado na lista de acadêmicos do IFFar – Campus Avançado Uruguaiana, sendo esta lista entregue à Comissão Eleitoral diretamente pela Secretaria Acadêmica.

Art. 13º - A(s) urna(s) para votação será(ão) disponibilizada(s) em local e data pré- definidos para facilitar a votação.

Art. 14º - Considerar-se-á eleita a chapa que obtiver o maior número de votos válidos.

Da apuração e declaração dos eleitos

Art. 15º - A apuração ocorrerá no dia 19 de junho de 2018, após o encerramento da votação, às 21h.

Art. 16º - A Comissão Eleitoral terá 48 horas, após o encerramento da votação, para divulgar nos murais do campus o resultado das eleições.

Da Posse e Mandato

Art. 17º - O exercício do mandato da diretoria eleita iniciará no dia 22 de junho de 2018 juntamente com posse oficial em assembleia geral dos estudantes.

Art. 18º - É obrigatória a presença do presidente ou do vice-presidente no ato de posse.

Uruguaiana, 3 de maio de 2018



Manuella Silva

Presidente da Comissão Eleitoral
Eleitoral



Wellington Farias

Vice-Presidente da Comissão

ANEXO I

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FARROUPILHA
GRÊMIO ESTUDANTIL IFFAR-UG

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME DA CHAPA POR EXTENSÃO:

COMPOSIÇÃO DA CHAPA:

I – CANDIDATO A PRESIDENTE

NOME COMPLETO: _____

CURSO: _____ PERÍODO: _____

Nº DE MATRÍCULA: _____ EMAIL: _____

RG: _____

II – CANDIDATO A VICE-PRESIDENTE

NOME COMPLETO: _____

CURSO: _____ PERÍODO: _____

Nº DE MATRÍCULA: _____ EMAIL: _____

RG: _____

III – CANDIDATO A SECRETÁRIO GERAL

NOME COMPLETO: _____

CURSO: _____ PERÍODO: _____

Nº DE MATRÍCULA: _____ EMAIL: _____

RG: _____

IV – CANDIDATO A 1º SECRETÁRIO

NOME COMPLETO: _____

CURSO: _____ PERÍODO: _____

Nº DE MATRÍCULA: _____ EMAIL: _____

RG: _____

V – CANDIDATO A TESOUREIRO GERAL

NOME COMPLETO: _____

CURSO: _____ PERÍODO: _____

Nº DE MATRÍCULA: _____ EMAIL: _____

RG: _____

VI – CANDIDATO A 1º TESOUREIRO

NOME COMPLETO: _____

CURSO: _____ PERÍODO: _____

Nº DE MATRÍCULA: _____ EMAIL: _____

RG: _____

VII – CANDIDATO A DIRETOR DE ESPORTES

NOME COMPLETO: _____

CURSO: _____ PERÍODO: _____

Nº DE MATRÍCULA: _____ EMAIL: _____

RG: _____

VIII – CANDIDATO A DIRETOR DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

NOME COMPLETO: _____

CURSO: _____ PERÍODO: _____

Nº DE MATRÍCULA: _____ EMAIL: _____

RG: _____

IX – CANDIDATO A DIRETOR DE CULTURA

NOME COMPLETO: _____

CURSO: _____ PERÍODO: _____

Nº DE MATRÍCULA: _____ EMAIL: _____

RG: _____

X – CANDIDATO A DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

NOME COMPLETO: _____

CURSO: _____ PERÍODO: _____

Nº DE MATRÍCULA: _____ EMAIL: _____

RG: _____

XI – CANDIDATO A DIRETOR DE INFORMÁTICA

NOME COMPLETO: _____

CURSO: _____ PERÍODO: _____

Nº DE MATRÍCULA: _____ EMAIL: _____

RG: _____